



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE ANGELICA

**3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA
EM INVESTIMENTOS Nº 08/2023**

PARTES; CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANGÉLICA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.267.206/0001-07, estabelecida na Rua Treze De Maio, nº 624, Bairro Centro Cívico, CEP 79.785-000, com Telefone (67) 3446-2138, Município Angélica, MS, neste ato representada por seu representante legal, Sr. CÍCERO APARECIDO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n.º 000979594 SSP, inscrito no CPF/MF sob o nº 806.772.821-68, doravante denominada simplesmente como CONTRATANTE e, de outro lado,

CONTRATADA: CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.340.009/0001-68, estabelecida na Av. Paulista, 302 – Conj. 10, bairro Bela vista - São Paulo/SP CEP: 01310-000, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO, brasileiro, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 3.079.501 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 593.139.514-87, doravante denominada simplesmente como CONTRATADA.

OBJETO: CONSIDERANDO que o contrato principal firmado entre as partes acima identificadas, tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria financeira o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANGÉLICA**.

ORDENADOR Diretor Presidente. CÍCERO APARECIDO DE OLIVEIRA e Homologação do Conselho Curador

VALOR DO CONTRATO :R\$ 11.393,88 (onze mil trezentos noventa três reais e oitenta oito centavos). ou seja, 12 parcelas de R\$ 949,49 (novecentos e quarenta nove reais e quarenta e nove centavos)

VIGENCIA; 01/10/2023 a 30/09/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 02-IPA-Inst.Prev.Serv.de Angelica Projeto/Atividade: 2045-Manut.e Operac.das Atividades de Custeio do IPA Elemento: 33903500-Serviços de Consultoria

RUA TREZE DE MAIO,624 – BAIRRO CENTRO CIVICO 1 – CEP 79.785-000 -
ANGELICA MS – FONE 67-3446-2138 SITE WWW.IPA.MS.GOV.BR -EMAIL
ATENDIMENTO@IPA.MS.GOV.BR

DATA E ASSINATURAS;

Angelica MS, 08 de agosto de 2023

Do Foro: Comarca de Angelica/MS

CICERO
APARECIDO DE
OLIVEIRA:8067728
2168

Assinado de forma digital
por CICERO APARECIDO DE
OLIVEIRA:80677282168
Dados: 2023.08.11 14:53:04
-03'00'

CICERO APARECIDO DE OLIVEIRA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

CREDITO E
MERCADO GESTAO
DE VALORES
MOBILIARIOS
L:11340009000168

Assinado de forma
digital por CREDITO E
MERCADO GESTAO DE
VALORES MOBILIARIOS
L:11340009000168
Dados: 2023.08.11
15:54:20 -03'00'

CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO

CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE ANGELICA/MS
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANGELICA

**3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM
INVESTIMENTOS Nº 08/2020**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANGÉLICA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.267.206/0001-07, estabelecida na Rua Treze De Maio, nº 624, Bairro Centro Cívico, CEP 79.785-000, com Telefone (67) 3446-2138, Município Angélica, MS, neste ato representada por seu representante legal, Sr. CÍCERO APARECIDO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n.º 000979594 SSP, inscrito no CPF/MF sob o nº 806.772.821-68, doravante denominada simplesmente como CONTRATANTE e, de outro lado,

CONTRATADA: CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.340.009/0001-68, estabelecida na Av. Paulista, 302 – Conj. 10, bairro Bela vista - São Paulo/SP CEP: 01310-000, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO, brasileiro, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 3.079.501 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 593.139.514-87, doravante denominada simplesmente como CONTRATADA.

CONSIDERANDO que o contrato principal firmado entre as partes acima identificadas, tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria financeira o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANGÉLICA**.

CONSIDERANDO que os serviços contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se a hipótese do disposto no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que a presente prorrogação contratual é vantajosa à Administração Pública, e conforme a cláusula 2.3 do contrato nº 008/2020, o valor global será reajustado pelo IPCA, acumulado no período 12 meses, correspondente a 3,16% e será de **R\$ 11.393,88 (onze mil trezentos noventa três reais e oitenta oito centavos)**.

RESOLVEM: as partes ampliar o prazo do contrato principal, nos seguintes termos:

Rua Treze de Maio 624, Centro Cívico CEP 79785-000 Angélica MS tel 67-3446-2138
Email atendimento@ipa.ms.gov.br/paulo@ipa.ms.gov.br pagina web ipa.ms.gov.br



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE ANGELICA/MS
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANGELICA

CLAUSULA PRIMEIRA: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, compreendido no período de **01/10/2023 a 30/09/2024**, sem interrupção sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

CLAUSULA SEGUNDA: A publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa será providenciada pelo **CONTRATANTE**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de sua celebração, para a produção de seus efeitos.

CLAUSULA TERCEIRA: Estabelecem que as demais cláusulas do contrato fiquem imutáveis ora ratificadas pelas partes, surtindo seus efeitos enquanto vigente o prazo fixado na cláusula anterior.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Angélica MS, 09 de agosto de 2023.

CICERO APARECIDO DE OLIVEIRA:80677282168
Assinado de forma digital por
CICERO APARECIDO DE
OLIVEIRA:80677282168
Dados: 2023.08.11 14:54:37 -03'00'

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANGÉLICA

Nome: CÍCERO APARECIDO DE OLIVEIRA

R.G.: 000979594 SSP

C.P.F.: 806.772.821-68

CREDITO E MERCADO
GESTAO DE VALORES
MOBILIARIOS
L:11340009000168

Assinado de forma digital por
CREDITO E MERCADO GESTAO DE
VALORES MOBIL IARIOS
L:11340009000168
Dados: 2023.08.11 15:52:32 -03'00'

CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA.

Nome: CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO

R.G.: 3.079.501 SSP/PE

C.P.F.: 593.139.514.87

Rua Treze de Maio 624, Centro Cívico CEP 79785-000 Angélica MS tel 67-3446-2138
Email atendimento@ipa.ms.gov.br/paulo@ipa.ms.gov.br pagina web ipa.ms.gov.br



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE ANGELICA/MS
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANGELICA

TESTEMUNHAS:

1) **Nome completo:** PAULO Assinado de forma digital por PAULO
CASSUCI:20476094100
Dados: 2023.08.11 14:56:43 -03'00' _____
CASSUCI:20476094100

CPF Nº _____

Ass.: _____

2) **Nome completo:** Douglas Vieira dos Santos Assinado de forma digital por
Douglas Vieira dos Santos
Dados: 2023.08.11 15:53:00 -03'00' _____
Douglas Vieira dos Santos

CPF Nº _____

Ass.: _____



Diário Oficial

ANO XIII Nº 2540

Órgão de divulgação Oficial do município
Sexta-feira, 11 de agosto de 2023

Angélica MS

Criado pela Lei 775/2008

MM EDITORAÇÃO &
TECNOLOGIA
LTDA:06308429000127

Assinado de forma digital por MM
EDITORAÇÃO & TECNOLOGIA
LTDA:06308429000127
Dados: 2023.08.11 14:17:03 -04'00"

IPA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANGÉLICA/MS EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS Nº 08/2023

PARTES; CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANGÉLICA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.267.206/0001-07, estabelecida na Rua Treze De Maio, nº 624, Bairro Centro Cívico, CEP 79.785-000, com Telefone (67) 3446-2138, Município Angélica, MS, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **CÍCERO APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n.º 000979594 SSP, inscrito no CPF/MF sob o nº 806.772.821-68, doravante denominada simplesmente como CONTRATANTE e, de outro lado,

CONTRATADA: CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.340.009/0001-68, estabelecida na Av. Paulista, 302 – Conj. 10, bairro Bela vista - São Paulo/SP CEP: 01310-000, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 3.079.501 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 593.139.514-87, doravante denominada simplesmente como CONTRATADA.

OBJETO: CONSIDERANDO que o contrato principal firmado entre as partes acima identificadas, tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria financeira o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANGÉLICA**.

ORDENADOR Diretor Presidente. **CÍCERO APARECIDO DE OLIVEIRA** e *Homologação do Conselho Curador*

VALOR DO CONTRATO : R\$ 11.393,89 (onze mil trezentos noventa três reais e oitenta nove centavos). ou seja, 12 parcelas de R\$ 949,49 (novecentos e quarenta nove reais, quarenta e nove centavos)

VIGENCIA ; 01/10/2023 a 01/10/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 02-IPA-Inst.Prev.Serv.de Angelica Projeto/Atividade: 2045-Manut.e Operac.das Atividades de Custeio do IPA
Elemento: 33903500-Serviços de Consultoria

DATA E ASSINATURAS ;

Angélica MS, 08 de agosto de 2023

Do Foro : Comarca de Angélica/MS

Cícero Aparecido de Oliveira :CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

CRÉDITO & MERCADO

Matéria enviada por PAULO CASSUCI

Procuradoria Jurídica

LEI ORDINÁRIA N. 1.248 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros à Associação Cultural Esportiva de Angélica, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, mediante convênio, à **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA DE ANGÉLICA - ACESA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.899.125/0001-14, com sede na Avenida Francisco Marcolino da Costa nº 192, bairro Jardim dos Estados, nessa cidade de Angélica/MS, o valor de R\$ 138.243,97 (cento e trinta e oito mil duzentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos), para custear despesas decorrentes de eventos desportivos e culturais no município, conforme o cronograma de desembolso do plano de trabalho aprovado.

Parágrafo Único: O valor dos recursos a serem repassados, à **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA DE ANGÉLICA - ACESA**, serão pagos, conforme discriminado, no plano de trabalho; sendo que, algumas delas, terão repasses mensais, outras, terão repasses, conforme a execução, das metas.

Art. 2º No caso de realização das ações, dispostas nas metas, conforme plano de trabalho, antes de realizar o evento, o Poder Executivo, deve autorizar, expressamente, a realização de cada uma, das ações.

Parágrafo Único: No caso de ações, realizadas de forma contínua, durante os 11(meses) meses subsequentes, o Poder Executivo, deve autorizar, expressamente, o início das atividades.

Art. 3º: Para receber a contribuição autorizada pela presente lei, a Entidade beneficiada deverá atender as seguintes disposições legais:

I - não poderá estar em débito com a Fazenda Municipal, conforme estabelece o Código Tributário Municipal, bem como com a Fazenda Estadual, Federal e Dívida Ativa da União; e

II - apresentar prova de que não está em débito com o Sistema de Seguridade Social (INSS e FGTS), conforme estabelece o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.